



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 31 de outubro de 2025

ANO LVIII Nº 14.113

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.404, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de via pública do Loteamento Jardim Terramérica TA I, Bairro Taquaral, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 4 0 4

Art. 1º Fica denominada de “Helbert José da Silva Pereira”, cidadão prestante, a Rua 04 (quatro), da matrícula 131.151, do Loteamento Jardim Terramérica TA I, Bairro Taquaral, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 29 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Renan Leandro Paes.

DECRETO Nº 20.831, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.470.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.470.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais), no orçamento de 2025 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	32312	2884600000430	FR	94	C. Aplicação	11000	469071	R\$	85.000,00
2)	32312	2884600000587	FR	94	C. Aplicação	11000	469071	R\$	1.125.000,00
3)	32312	1712200042398	FR	94	C. Aplicação	11000	339039	R\$	135.000,00
4)	32312	1712600042400	FR	94	C. Aplicação	11000	339030	R\$	860.000,00
5)	32312	1712600042400	FR	94	C. Aplicação	11000	449052	R\$	600.000,00
6)	32312	1712300062405	FR	94	C. Aplicação	11000	339039	R\$	210.000,00
7)	32317	1745200052406	FR	94	C. Aplicação	11000	339030	R\$	245.000,00
8)	32317	1751200232424	FR	94	C. Aplicação	11000	339030	R\$	1.200.000,00
9)	32312	0927400072622	FR	94	C. Aplicação	11000	319003	R\$	10.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.832, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 151.362,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 151.362,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	130.000,00
2)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	339039	R\$	21.362,00

Para a dotação:

1)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	449052	R\$	151.362,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.833, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 2.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1)	20011	0412200042277	FR	01	C. Aplicação	11000	339039	R\$	2.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	----------

Para a dotação:

1)	20011	0412200062278	FR	01	C. Aplicação	11000	339014	R\$	2.000,00
----	-------	---------------	----	----	--------------	-------	--------	-----	----------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

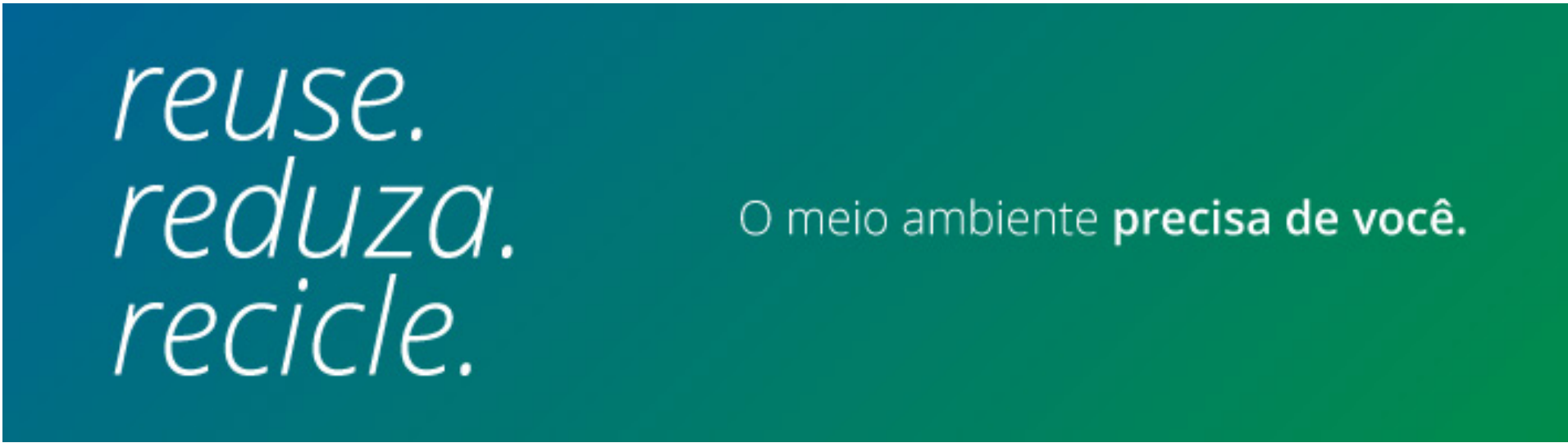
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de outubro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

OBJETO: Aquisição de Furgão tipo Van para Ambulâncias tipo D para compor a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretária Municipal de Saúde.

Comunicamos que, com base no Parecer nº 1.209/2025 da Procuradoria Geral, acatado pelo Ordenador de Despesas da Secretario Municipal de Saúde, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pelo licitante RENOVO MOTORS LTDA, mantendo-se a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.

Priscila C. R. Grecchi
Pregoeira

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 262/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Massinha, Argila, Grampos e Papel Autoadesivo

No item 3.d – Do Procedimento do Termo de Referência do Edital:

Onde se lê:
É reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o item 06.

Leia-se:
É reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte os itens 02, 03, 04, 05 e 06.

As demais informações ficam inalteradas. Diante do exposto, informamos que fica mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 13/11/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 31 de outubro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 261/2025

Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção em Impressoras, Plotter e Scanners com Fornecimento de peças.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração no Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto, informamos que fica reagendada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 17/11/2025, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 17/11/2025, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.
Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Tijolos de Barro Comum.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2025

OBJETO: Prestação de serviço de vistoria veicular da frota municipal durante o exercício de 2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO de DOM de 24/02/2025

Onde-se Lê: LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

MERCIANA CRISTINA SALVADOR nº funcional 283452, ATENDENTE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/12/2025, Protocolo nº 21956/2025.

Leia-se: LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

MERCIANA CRISTINA SALVADOR, nºfuncional 283452, ATENDENTE-ESTATUTÁRIO , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/02/2025 Protocolo nº 21956/2025.

Piracicaba, 31 de Outubro de 2025

João Victor Rossi De Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 31 de outubro de 2025.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

MARIA APARECIDA CATARINO BERTAIA, nº funcional 198381, Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, conta com um tempo trabalhado nesta municipalidade anteriormente, de 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias no período de 01/10/1981 a 16/08/1990, e 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias no período de 18/07/1995 a 13/01/1996, Protocolo nº 158361/2025.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

MARINA BENEDICTO, nº funcional 12.184-5, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Esportes, lazer e Atividades Motoras, a partir de 01/12/2025, Protocolo nº 157476/2025.

REGINALDO CALTAROSSA, nº funcional 12.286-5, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Administração e Governo, a partir de 01/12/2025, Protocolo nº 153160/2025.

ALEXANDRE PAULINO DA COSTA, nº funcional 14.304-2, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/11/2025, Protocolo nº 138068/2025

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

RAFAELA ZANARDO FORLEVIZE NOVELLO, nº funcional 15.242-8, Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 156877/2025.

CHARLES ALBERTO APARECIDO DOMINGUES, nº funcional 13.492-3, Guarda Civil CL 1, junto à Guarda Civil Município de Piracicaba, Protocolo nº 156558/2025.

JOSIAS PINHEIRO DE CAMARGO, nº funcional 10.700-7, Guarda Civil CL 1, junto à Guarda Civil Município de Piracicaba, Protocolo nº 155841/2025.

WALESKA VALERIA LOBO FARIAS GERMANO, nº funcional 15.243-6, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 153758/2025.

ANNELIESE VON KNOBLAUCH, nº funcional 24.447-3, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 152730/2025.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal 5714/2006.

TAMARA ELIAS ROMAO PIRES, nº funcional 26.387-7, Orientador de Alunos, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, protocolo nº 156422/2025.

JANISLEI ALVES PEDONE, nº funcional 26.954-9, Orientador de Alunos, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, protocolo nº 154422/2025.

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos do artigo 7, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.

TATIANA DO PRADO LIMA BONINI, nº funcional 15.230-1, Enfermeiro Nível Superior, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 154028/2025

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

LETICIA PEREIRA DAMILANO, foi servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 28.525-0, no período de 15/04/2024 a 11/02/2025, onde exerceu o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 297 (duzentos e noventa e sete) dias ou 9 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, assim discriminados: ANO DE 2024: 256 dias; ANO DE 2025: 41 dias, Protocolo nº 155826/2025.

ADRIANE SIMONE DE CAMPOS ZANGIROLAMO, foi servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 9.842-4, no período de 20/02/1991 a 22/04/1997, onde exerceu o cargo de Professor de Pré-Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 943 (novecentos e quarenta e três) dias ou 2 (dois) anos, 7 (sete) meses e 3 (três) dias, assim discriminados: ANO DE 1991: 311 dias; ANO DE 1992: 363 dias; ANO DE 1993: 185 dias; ANO DE 1994: 0 dia; ANO DE 1995: 43 dias; ANO DE 1996: 41 dias; ANO DE 1997: 0 dia, Protocolo nº 150048/2025.

ANTONIO HENRIQUE MESCOLLOTTI CELLA, foi servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 14.517-6, no período de 17/01/2002 a 01/01/2010, onde exerceu o cargo de Médico Plantonista – Clínica Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 2.862,5 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois e cinco décimos) dias ou 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 7 (sete) dias, assim discriminados: ANO DE 2002: 344 dias; ANO DE 2003: 365 dias; ANO DE 2004: 361,25 dias; ANO DE 2005: 365 dias; ANO DE 2006: 365 dias; ANO DE 2007: 365 dias; ANO DE 2008: 365 dias; ANO DE 2009: 331,25 dias; ANO DE 2010: 1 dia, Protocolo nº 146916/2025.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

LEANDRO QUEIROZ CAVALLI, número funcional 19.992-2, Psicólogo, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família para a Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 146983/2025.

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

Página: 19

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 363

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 28/10/2026

PROCESSO Nº: 2025/151812

RAZÃO SOCIAL: GIANNAMIX CONVENIENCIA LTDA – CNPJ: 09513488000125

ENDEREÇO: Avenida Armando Cesare Dedini, 340 – Nova Piracicaba – Piracicaba – CEP: 13405268

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

“ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.”

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 28/10/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2025/151812, materializada por: (19) 3403-1386 em 30/10/2025 09:24 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2025/151812 e o código YD5ZL5OG.

Página: 20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 363

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
- a) Mudança de uso do estabelecimento;
- b) Mudança de razão social;
- c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
- d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
- e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo

Peça do processo/documento PMP 2025/151812, materializada por: (19) 3403-1386 em 30/10/2025 09:24 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por RAUL NAVE PRATTI, WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMP 2025/151812 e o código YD5ZL5OG.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 359**

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 30/10/2026

PROCESSO Nº: 2025/107686

RAZÃO SOCIAL: Studio MS Yoga & Bem-Estar Ltda – CNPJ: 61562298000118

ENDEREÇO: Travessa Portugal, 780 – Cidade Jardim – Piracicaba – CEP: 13416470

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

“ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.”

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 30/10/2025

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Fones: (19) 3403-1386

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 359**

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
- a) Mudança de uso do estabelecimento;
 - b) Mudança de razão social;
 - c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
 - d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
 - e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

**RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE**

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Fones: (19) 3403-1386

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Processo nº PMP 2025/133923
Interessado: Berçário Espaço Crescer Piracicaba LTDA
Assunto: Solicitação de autorização para funcionamento da filial da Instituição de Educação Infantil.

PARECER CONCLUSIVO

Após a análise da documentação, vistoria de materiais, equipamentos e instalações e verificada a compatibilidade entre a Proposta Pedagógica e os demais documentos, a Comissão nomeada pelo Decreto nº 18.646, de 18/03/2021, alterado pelo Decreto nº 20.415, de 17 de abril de 2025, manifesta-se pela concessão da autorização de funcionamento da filial da Escola de Educação Infantil Berçário Espaço Crescer Piracicaba, com o curso de Educação Infantil, de 2 a 5 anos. À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 27 de outubro de 2025.

Milena Minharo Felício Pandolfo
R.G. 27.942.708-6

Joseane Aparecida Delbaje Ferrari
R.G. 41.316.543-7

Aline Ambrosano
R.G. 34.783.558-2

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº PMP 2025/133923
Interessado: Berçário Espaço Crescer Piracicaba LTDA
Assunto: Solicitação de autorização para funcionamento da segunda unidade da Instituição de Educação Infantil.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Histórico: Berçário Espaço Crescer Piracicaba LTDA – Berçário Espaço Crescer”, com sede na Rua Alferes José Caetano, nº 1980 - Bairro Centro, por sua representante legal requerer autorização de funcionamento da segunda unidade da Instituição de Educação Infantil, localizada na Rua Alferes José Caetano, nº 1947, bairro Centro.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9394/96;
Deliberação CEE nº 138, de 11/02/2016 alterada pela
Deliberação CEE nº 148/2016;
Deliberação CEE nº 213/2023;
Lei Municipal nº 5.684/2006.

Parecer: à vista do parecer da Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.646, de 18 de março de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 20.415, de 17 de abril de 2025, após análise da documentação e vistoria das instalações, autorizo o funcionamento da filial de Berçário Espaço Crescer Piracicaba LTDA – Escola de Educação Infantil Berçário Espaço Crescer Piracicaba.

Piracicaba, 28 de outubro de 2025.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº PMP 2025/133923
Interessado: Berçário Espaço Crescer Piracicaba LTDA
Assunto: Solicitação de autorização para funcionamento da segunda unidade da Instituição de Educação Infantil.

Fica autorizado o funcionamento da filial da Escola de Educação Infantil Berçário Espaço Crescer Piracicaba, localizada na Rua Alferes José Caetano, nº 1947 – Centro, CNPJ Nº 34.859.295/0002-59, com o curso de Educação Infantil de 2 a 5 anos, mantida por Berçário Espaço Crescer LT Piracicaba LTDA. – C.N.P.J. 34.859.295/0001-78.

Piracicaba, 28 de Outubro de 2025.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 1.155/2025 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa DROGARIA DUARTE LTDA. M.E., com sede à Avenida Santa Bárbara, 1.735 – Vila Santa Rosália – Limeira – S.P., C.N.P.J.: 26.918.586/0001-61, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar as irregularidades, referente a entrega de 90 latas (Fórmula elementar à base de aminoácidos livres) que ficaram pendentes, conforme Processo Administrativo nº 129.804/2024 – Pregão Eletrônico nº 558/2024.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 23 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

Aquisição de Furgão tipo Van para Ambulâncias tipo D para compor a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU da Secretária Municipal de Saúde.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 493.500,00

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 26/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizara o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício sera comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diario Oficial do Municipio.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicilio Eletronico Tributario – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributaria.

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
BRUNA ALVES ROSSINI	36190/2025

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 56/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 29 de outubro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
RICARDO DEGASPARE ME	155490/2025
MIRIAN GRANATO	70092/2025 (P. fisico 3997/1984)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 57/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
RB STORE LTDA	156755/2024 (P. fisico 33761/2021)

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 58/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 31 de outubro de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Y-PARK ESTACIONAMENTO LTDA (CNPJ 11.757.766/0003-01)	80187/2024

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
28.236/2025	Rancho Chayene	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
30.814/2025	Chácara Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
34.766/2025	Sítio da Voinha	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
36.731/2025	Sítio Mantellato	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
36.887/2025	Sítio Mantelato III	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
37.429/2025	Chácara Vila Maria	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
37.886/2025	Sítio São João	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
45.205/2025	Sítio Bela Vista	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
49.484/2025	Sítio Vila Maria	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
49.512/2025	Sítio Santa Rita	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
51.402/2025	Sítio Excelsa	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
54.369/2025	Sítio São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
54.490/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
54.494/2025	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
60.052/2025	Sítio São Sebastião IV	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
60.638/2025	Sítio do Abrão	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
60.887/2025	Sítio Santo Antônio I	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
62.543/2025	Sítio Maria Nazareth – Gleba A	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.554/2025	Chácara Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.592/2025	Sítio do Lago	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.624/2025	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.710/2025	Chácara João e Maria	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.871/2025	Sítio São Lázaro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.932/2025	Sítio Bela Vista	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
63.947/2025	Sítio São Sebastião IV	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.048/2025	Chácara Santa Helena IV	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.156/2025	Sítio São Sebastião	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
64.252/2025	Sítio Quinta de São Francisco	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 30/10/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
BRASIL 72 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI	1201/2025	656648
BEIRA RIO FERRO E AÇO LTDA	1202/2025	675863

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025
PROCESSO Nº 123.928/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE AÇO, CANTONEIRAS E BARRAS DE FERRO CHATO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Unid.	Viga U de aço 3” x 1.1/2” x 2,65mm, barra de 6 metros.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
02	150	Unid.	Tubo de aço redondo com 6 metros de comprimento, sem emendas, bitola 1 polegadas com espessura de 2,65mm.	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
03	70	Unid.	Tubo de aço redondo com 6 metros de comprimento, sem emendas, bitola 1.1/4 polegadas com espessura de 2,65mm.	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
04	70	Unid.	Tubo de aço redondo com 6 metros de comprimento, sem emendas, bitola 1.1/2 polegadas com espessura de 2,65mm.	R\$ 107,00	R\$ 7.490,00
05	90	Unid.	Tubo de aço redondo com 6 metros de comprimento, sem emendas, bitola 2 polegadas com espessura de 2,65mm.	R\$ 142,99	R\$ 12.869,10
06	60	Unid.	Tubo de aço redondo com 6 metros de comprimento, sem emendas, bitola 3 polegadas com espessura de 2,65mm.	R\$ 203,96	R\$ 12.237,60
07	10	Unid.	Tubo de aço redondo com 6 metros de comprimento, sem emendas, bitola 4 polegadas com espessura de 2,65mm.	R\$ 291,99	R\$ 2.919,90
08	50	Unid.	Curva de aço curta 90° 2,65mm de espessura para tubo diâmetro de 2 polegadas.	R\$ 9,00	R\$ 450,00
09	50	Unid.	Curva de aço curta 90° 2,65mm de espessura para tubo diâmetro de 1.1/2 polegadas.	R\$ 6,70	R\$ 335,00
10	50	Unid.	Curva de aço longa corrimão 2,65mm de espessura para tubo de 2 polegadas.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
11	55	Unid.	Barra cantoneira de aço abas iguais para serralheria dimensões 3/4 x 1/8 polegadas 6 mts.	R\$ 38,00	R\$ 2.090,00
12	55	Unid.	Barra cantoneira de aço abas iguais para serralheria dimensões 1/2 x 1/8 polegadas 6 mts.	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
13	10	Unid.	Barra cantoneira de aço abas iguais para serralheria dimensões 7/8 x 1/8 polegadas 6 mts.	R\$ 39,64	R\$ 396,40
14	36	Unid.	Barras de ferro mecânico redondo – diâmetro 5/16 polegadas 6 mts comprimento.	R\$ 19,00	R\$ 684,00
15	120	Unid.	Barras de ferro mecânico redondo – diâmetro 3/8 polegadas 6 mts comprimento.	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
16	70	Unid.	Barras de ferro mecânico redondo – diâmetro 3/4 polegadas 6 mts comprimento.	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
17	20	Unid.	Barras de ferro mecânico redondo – diâmetro 5/8 polegadas 6 mts comprimento.	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
18	90	Unid.	Barra chata de aço para serralheria dimensões 1 x 1/ 8 polegadas 6 mts de comprimento.	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
19	35	Unid.	Barra chata de aço para serralheria dimensões 1/2 x 1/8 polegadas 6 mts de comprimento.	R\$ 15,00	R\$ 525,00
20	10	Unid.	Barra chata de aço para serralheria dimensões 3 x 1/8 polegadas 6 mts de comprimento.	R\$ 101,98	R\$ 1.019,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 83.841,80

Itens 01 ao 20 – LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025
PROCESSO Nº 123.928/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE AÇO, CANTONEIRAS E BARRAS DE FERRO CHATO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
23	90	Unid.	Barra roscada aço galvanizado diâmetro 5/16 polegadas comprimento 100 cm – com 10 porcas e 10 arruelas para cada barra	R\$ 4,89	R\$ 440,10
24	160	Unid.	Barra roscada aço galvanizado diâmetro 3/8 polegadas, comprimento 100 cm – com 10 porcas e 10 arruelas para cada barra	R\$ 5,99	R\$ 958,40
25	50	Unid.	Barra roscada aço galvanizado diâmetro 1/2 polegadas, comprimento 100 cm – com 8 porcas e 8 arruelas para cada barra	R\$ 11,49	R\$ 574,50
26	40	Unid.	Barra roscada aço galvanizado diâmetro 5/8 polegadas, comprimento 100 cm – com 8 porcas e 8 arruelas para cada barra	R\$ 24,99	R\$ 999,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.972,60

Itens 23 ao 26 – ALINE NICACIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025
PROCESSO Nº 123.928/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE AÇO, CANTONEIRAS E BARRAS DE FERRO CHATO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	80	Unid.	Barra chata de aço para serralheria dimensões 2 x 3/16 polegadas 6 mts de comprimento.	R\$ 89,22	R\$ 7.137,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.137,60

Item 21 – TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.

31.10.25		
RECURSO ADMINISTRATIVO – 1º INSTANCIA		
Processo nº 2025/081019	Wellington dos Santos Benevides	INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

GUARDA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 056.516/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas, conforme Ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Audiência de Custódia.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 058.409/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas, conforme Ofício nº. 14/GCMP, motivado pelo B.A. nº.01912/2025. CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas aos Sindicados.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 038.547/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas, conforme Ofício nº. 11/GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas a Sindicada.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 036.945/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas, conforme Relatório do Oficial de Dia da GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas a Sindicada.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 060.257/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas, conforme Ofício nº.18/GCMP, motivado pelo Ofício nº. 22/2025 da Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas a Sindicada.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 058.413/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas, conforme Ofício nº.15/GCMP, motivado por Relatório de Ocorrências Diversas elaborado por Subinspetor da GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância. Logo, ficam desqualificadas as imputações atribuídas a Sindicada.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 036.954/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas, conforme Ofício nº. 10/GCMP, motivado por Relatório do Oficial de Dia.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face da GCF MARIA NATÁLIA PACHECO, por infringência ao disposto no do artigo 27, inciso I e II, e do artigo 28, incisos XIII e XLII com penalidade prevista no artigo 35, inciso I, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter LEVE (artigo 29, inc. I – Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento da Sindicada ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder as devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 075.395/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas, conforme Ofício nº. 10/GCMP, motivado por Relatório do Oficial de Dia.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face do GC SAMUEL CLAUDINO DOS SANTOS, por infringência ao disposto no do artigo 27, inciso I e II, e do artigo 28, incisos XIII e XLII com penalidade prevista no artigo 35, inciso I, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter LEVE (artigo 29, inc. I – Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento da Sindicada ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder as devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 038.143/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civas, conforme Relatório do Comando da GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de REPREENSÃO, em face do GC ALBERTO FERREIRA SIMO, por infringência ao disposto no artigo 27, incisos I e II, e do artigo 28, incisos XLII e LXXII com penalidade prevista no artigo 35, inciso II, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter MÉDIA (artigo 29, inc. II – Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Sindicado ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder as devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO: Hélio Donizete Zanatta, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 053.510/2025

Assunto: Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cíveis, conforme Ofício nº.12/GCMP, motivado por Relatório de Subinspetor da GCMP.

CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 01 (um) dia, em face do GC ANTONIO LUIZ GONÇALVES, por infringência ao disposto no artigo 27 inciso I e II e artigo 28, inciso X, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter GRAVE (artigo 29, inc. III – Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Sindicato ao Setor de Psicologia e ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder às devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da CPPS

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. – CNPJ nº 20.522.473/0001-66 (HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)

Código Licitação nº 2024.000.003.286
Código Ajuste nº 2024.000.001.107
Contrato nº 1.347/2024.
Proc. Digital nº 2023/542.125.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2024.
Objeto: Prestação de serviços de para regularização fundiária de núcleos urbanos informais de interesse social na modalidade REURB-S
Valor: R\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/09/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2025.000.000.393
Aditivo nº 1.347/2024 – 1.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 30/10/2025.

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 121.738/2025.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades quanto ao acidente envolvendo Veículo Oficial Prefixo 109, Placas DKI-0823, Marca/Modelo: VOLKSWAGEN/GOL 1.6, dirigido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no dia 15/08/2025 conforme B.O. nº LW0350-1/2025.

Conclusão: CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO N.º 129/2025/PJC
PROCESSO SEMAE Nº 2025/005638

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2025/005638, por meio do qual foi conferido ao servidor THIAGO FABRICIO DO NASCIMENTO FERRAZ, matrícula funcional n.º 2.502-2, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo.
Conclusão: ARQUIVAMENTO. Ante a ausência de elementos que comprovem a prática de infração funcional.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

DESPACHO N.º 130/2025/PJC
PROCESSO SEMAE Nº 2025/005059

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2025/005059, por meio do qual foi conferido ao servidor WEVERSON RODRIGO ROSSI, matrícula funcional n.º 1.997-1, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo.
Conclusão: ARQUIVAMENTO. Ante a ausência de elementos que comprovem a prática de infração funcional.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

DESPACHO N.º 131/2025/PJC
PROCESSO SEMAE Nº 2025/005062

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2025/005062, por meio do qual foi conferido ao servidor THIAGO FABRICIO DO NASCIMENTO FERRAZ, matrícula funcional n.º 2.502-2, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo.
Conclusão: ARQUIVAMENTO. Ante a ausência de elementos que comprovem a prática de infração funcional.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

DESPACHO N.º 132/2025/PJC
PROCESSO SEMAE Nº 2025/005061

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 2025/005061, por meio do qual foi conferido ao servidor MAURICIO DE SOUZA PROENÇA, matrícula funcional n.º 2.093-7, o direito do contraditório e ampla defesa, por suposta infração no âmbito administrativo.
Conclusão: ARQUIVAMENTO. Ante a ausência de elementos que comprovem a prática de infração funcional.

Marcelo Mantovani
Procurador Jurídico Chefe

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 101/2025 - PROCESSO N. 2025/014972

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAVE DE FIM DE CURSO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/11/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 06/11/2025, às 09:00h, até 06/11/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 31 de outubro de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 102/2025 - PROCESSO N. 2025/016080

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAS E ANÁLISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/11/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 06/11/2025, às 09:00h, até 06/11/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 31 de outubro de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 103/2025 - PROCESSO N. 2025/016273

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/11/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 07/11/2025, às 09:00h, até 07/11/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 31 de outubro de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 04/2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão Pública	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Recursos Humanos	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Logística	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Segurança do Trabalho	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Meio Ambiente	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre - noturno	Cadastro Reserva
Técnico em Química	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre - noturno	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre - noturno	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.600,00
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.000,00

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

1.4. O valor do Auxílio-transporte corresponde a: dois vales por dia de estágio, conforme tarifa vigente aplicada pela aviação de transporte municipal da cidade de Piracicaba-SP.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e técnico para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
 - 2º convocado(a): G – Lista Geral
 - 3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
 - 4º convocado(a): G - Lista Geral
 - 5º convocado(a): G - Lista Geral
 - 6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
 - 7º convocado(a): G – Lista Geral
 - 8º convocado(a): G – Lista Geral
 - 9º convocado(a): G - Lista Geral
 - 10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

DocuSign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE**

- 2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
- 2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
- 2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
- 2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
- 2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.
- 2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Reserva de vagas para negros(as) Lei Municipal N.º 8.546, de 5 De Outubro De 2016.

- 2.7.1. Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.7.1.1. Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.
- 2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:
- 1º convocado(a): G - Lista Geral
 - 2º convocado(a): G - Lista Geral
 - 3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
 - 4º convocado(a): G - Lista Geral
 - 5º convocado(a): G - Lista Geral
 - 6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
 - 7º convocado(a): G - Lista Geral
 - 8º convocado(a): G - Lista Geral
 - 9º convocado(a): G - Lista Geral
 - 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
 - 16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

DocuSign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

E assim sucessivamente

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

2.7.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros(as).

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

2.10.7. Residir em Piracicaba-SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **31/10/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/11/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 04/2025** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **31/10/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/11/2025**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Técnico:

- Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para euandidatosp@cjee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Maior idade;
- B. Maior nota de português;
- C. Maior nota de conhecimentos gerais;
- D. Inscrição mais antiga.

5. DOS RECURSOS

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **18 de novembro de 2025**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 04/2025** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **19 de novembro de 2025** para o endereço eletrônico: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **10 de dezembro de 2025**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma exclusivas dos cotistas raciais, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **09 de dezembro de 2025**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **16 de dezembro de 2025**.

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail: rh@semaepiracicaba.sp.gov.br em até 72 (setenta e dois) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O SEMAE - Piracicaba realizará até, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 7.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder às tentativas de contato (e-mail e telefone) realizada pelo SEMAE - Piracicaba no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.piracicaba@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de**

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

Piracicaba - SEMAE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- 1 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência com CEP;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- RG - Documento de Identidade;
- Currículo atualizado;
- Declaração de Escolaridade emitida pela instituição de ensino, com o semestre atual de curso, período de aula e a previsão de término, e retirar junto ao CIEE ou no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de retificação.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida,

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	31/10//2025 até às 12:00 horas do dia 17/11/2025
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	18/11/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	19/11/2025
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	09/12/2025
Interposição de recursos contra classificação provisória.	10/12/2025
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	16/12/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Piracicaba, 23 de outubro de 2025.

Assinado por:

3A37278E78E3402...

Liliane Almeida Silva
Gerente de Recursos Humanos

Docusign Envelope ID: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
n.º _____, CPF n.º _____, declaro que sou negro(a)
para o fim específico de atender ao Edital 04/2025 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba -
SEMAE, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas
do referido certame para estágio referente ao curso _____.
Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão
da lista de cotista, conforme o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato



Certificate Of Completion

Envelope Id: 0ED37C50-D420-4952-BC35-3ACF0C61812B

Status: Completed

Subject: Complete com o Docusign: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE Edital 04.2...

CENTRO_CUSTO: 063

UNIDADE_CIEE: Piracicaba

Source Envelope:

Document Pages: 13

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 2

Initials: 0

Ciee - Piracicaba

AutoNav: Enabled

Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi

Envelopeld Stamping: Enabled

SP, SP 04533-011

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

atende.piracicaba@ciee.org.br

IP Address: 45.164.61.191

Record Tracking

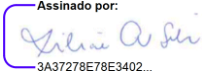
Status: Original

Holder: Ciee - Piracicaba

Location: DocuSign

23/10/2025 | 17:21

atende.piracicaba@ciee.org.br

Signer Events	Signature	Timestamp
LILIANE l Almeida@semaepiracicaba.sp.gov.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	Assinado por:  3A37278E78E3402... Signature Adoption: Uploaded Signature Image Using IP Address: 201.16.195.17	Sent: 23/10/2025 17:23 Viewed: 24/10/2025 07:20 Signed: 24/10/2025 07:21

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Gesielly Fernandes de Souza
gesielly.souza@ciee.org.br
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 24/10/2025 | 07:21

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	23/10/2025 17:23
Certified Delivered	Security Checked	24/10/2025 07:20
Signing Complete	Security Checked	24/10/2025 07:21
Completed	Security Checked	24/10/2025 07:21

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

ATO N.º 1283, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

(Revoga os Atos n.º 1149, 02 de fevereiro de 2022, n.º 1227, de 29 de maio de 2024, n.º 1249, de 26 de dezembro de 2024, n.º 1259 de 18 de fevereiro de 2025; e designa servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato n.º 48/2012 e dá outras providências)

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições do inc. III, art. 58 e art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93,

Considerando a Instrução Normativa N.º 05 e N.º 18, de 14 de março de 2023,

Considerando o que dispõe o § 3º, do art. 203, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba:

“§ 3º Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e seus respectivos tratamentos são de competência do Poder Público Municipal e serão executados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba ou mediante contrato com a iniciativa privada e sob a fiscalização do SEMAE”;

R E S O L V E

Art. 1º. Revoga os Atos n.º 1149, 02 de fevereiro de 2022, n.º 1227, de 29 de maio de 2024, n.º 1249, de 26 de dezembro de 2024, n.º 1259 de 18 de fevereiro de 2025; e designa os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato de PPP n.º 48/2011, firmado com a ÁGUAS DO MIRANTE S/A, decorrente da Concorrência n.º. 01/2011, Processo n.º. 1687/2011, que tem como objeto a “parceria-público privada, na modalidade administrativa, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotamento sanitário”.

Art. 2º. Ficam designado os servidores Adalberto Rodrigo Peres Nunes, funcional 2265-5; Alexsander Norberto Caparroz, funcional 1824-7; Aline de Camargo Castilho, funcional 2094-5; André Luis Domingues Ferreira, funcional 2487-4; Bianca

Giuliani de Oliveira Alcântara, funcional 2134-6; Carlos Eduardo Gama Dias, funcional 2132-1; Danielle Pacheco de Souza Santim, funcional 1545-6; Douglas Sarti Toledo, funcional 2038-3; Emerson Luiz Chequeto Navarro, funcional 1311-9; Erica Pinazza, funcional 1648-4; Flávia Cristina Teixeira Mendes Sbravatti Silveira, funcional 2090-4; Gabriel Martinez de Oliveira, funcional 2593-9; Gabriela Bassetti Lavorente Pavan, funcional 2394-8; Gilberto Fernandes Pissinatto, funcional 1745-5; João Carlos Marconato, funcional 1699-3; José Odivaldo Chitolina Junior, funcional 1829-6; Juliana Soares Lemes Correia, funcional 2882-0; Juliano Henrique Ferrarezi, funcional 2690-1; Liliane Almeida Silva, funcional 1826-3; Marcos Coelho Prates, funcional 2773-0; Maycon Sabbadin Cristofoleti, funcional 2505-5; Natassia Bonini Vidas, funcional 2792-0; Rogerio Giro, funcional 2705-4; Tiago Gonçalves de Jesus, funcional 2135-4; Vinicius Contrera, funcional 2586-1; Vivaldo de Souza Oliveira, funcional 1592-4; Weverson Rodrigo Rossi, funcional 1997-1.

Art. 3º. As atribuições, responsabilidades e áreas de atuação de cada servidor designado no presente ato, estão definidas no organograma anexo, sendo coordenadas pelo servidor JOÃO CARLOS MARCONATO.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento temporário do servidor, a coordenação geral será realizada por qualquer um dos demais servidores designados nas funções de gestão, mediante designação do coordenador geral.

Art. 4º. Caberá aos servidores, nos limites de suas habilitações profissionais e competências funcionais, utilizar-se de todos os meios em direito admitidos para a mais completa gestão e fiscalização do contrato em execução, fornecendo todos os elementos necessários ao Presidente do SEMAE para eventual tomada de decisões, podendo se valer de outros servidores do quadro de pessoal da Autarquia para auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º. Ao presente Ato aplica-se o disposto no inc. VI, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.966/95.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2025.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Douglas Sarti Toledo

Gerente Administrativo e Financeiro

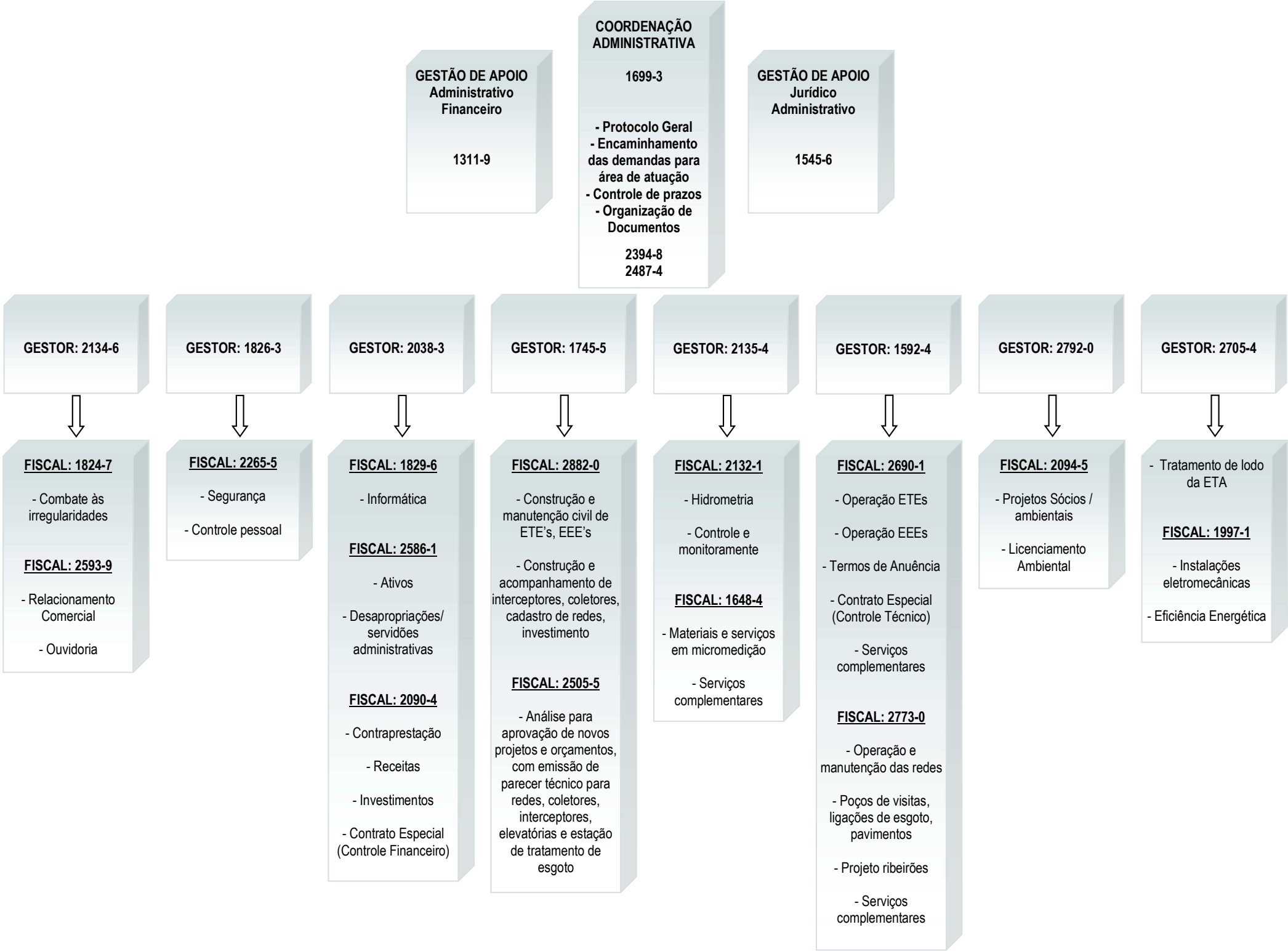
Emerson Luiz Chequeto Navarro

Diretor Geral Administrativo e Financeiro

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA N.º 3765

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito (a) no RG sob o n.º MG-19.826.707 e no Pis/Pasep sob o nº 207.57138.72-6, a partir de 02 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência salarial 18 A a 20 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

PORTARIA N.º 3766

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) NELSON MARTINS ALVES, inscrito (a) no RG sob o n.º 06.525.715-6 e no Pis/Pasep sob o nº 108.86122.22-5, a partir de 04 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de MECÂNICO DE MÁQUINAS, referência salarial 10 A a 12 E, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Processo Nº 145.2025.1.27
Pregão 90.025/2025
Contrato Nº 56/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba Contratada: ATN Campos Comércio, Prestação de Serviços, Importação e Exportação LTDA
Valor Total: R\$ 118.300,00.
Gestor do Contrato: Marcio Braga
Fiscais do Contrato: Vinicius Rossini
Vigência: 20/10/2025 a 19/10/2026
Data de assinatura: 20/10/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 176.2025.1.10
Pregão 90.023/2025
Contrato Nº 60/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço para a implementação de uma solução de backup corporativo
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba Contratada: 3STRUCTURE IT LTDA
Valor Total: R\$ 281.224,80.
Gestor do Contrato: Maurício Scheffer
Fiscais do Contrato: João Paulo R. de Siqueira Luciano Saito
Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2030
Data de assinatura: 21/10/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 180.2025.1.94
Pregão 90.029/2025
Contrato Nº 61/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para limpeza, recuperação e conversão de fitas VHS pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Piracicaba, para o meio digital
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba Contratada: REDXCORP PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Valor Total: R\$ 33.600,00.
Gestor do Contrato: Giovanna Calabria
Fiscais do Contrato: Dayane Soldan
Vigência: 30/10/2025 a 29/04/2026
Data de assinatura: 28/10/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 240.2025.1.68
Contrato Nº 61297478/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de postagem, entrega de correspondências e encomendas, incluindo o fornecimento de selos postais, serviço de rastreamento eletrônico e aviso de recebimento (AR)
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba Contratada: EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS
Valor Total: R\$ 869.400,00.
Gestor do Contrato: Brigido Fernandes
Fiscais do Contrato: Tiago Galli
Vigência: 31/10/2025 a 30/10/2030
Data de assinatura: 30/10/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 417/2023
Pregão 40/2023
Contrato 05/2025 – Termo Aditivo 2

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal, bem como respectivos dispensers mediante comodato.
(Aditamento Quantitativo)
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: Comercial K Nunes LTDA ME
Valor Aditado: R\$ 8.643,20
Valor Total: R\$ 80.465,70.
Data de assinatura do contrato: 15/10/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 256/2024
Pregão 90.033/2024
Contrato 12/2025 – Termo Aditivo 1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e de materiais descartáveis, durante o exercício de 2025.
(Aditamento Quantitativo)
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME
Valor Aditado: R\$ 1.452,50
Valor Total: R\$ 8.889,30.
Data de assinatura do contrato: 17/10/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente -

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.033/2025 cujo objeto é a “contratação de empresa para fornecimento parcelado de polpas de frutas congeladas”, a favor da empresa abaixo relacionada:

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Polpa de fruta natural congelada, sabor maracujá	200	Kg	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
2	Polpa de fruta natural congelada, sabor uva	200	Kg	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
3	Polpa de fruta natural congelada, sabor abacaxi	200	Kg	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
4	Polpa de fruta natural congelada, sabor limão	100	Kg	R\$ 7,50	R\$ 750,00
5	Polpa de fruta natural congelada, sabor caju	200	kg	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
6	Polpa de fruta natural congelada, sabor acerola com laranja	200	kg	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 12.314,00

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 5.013,60 (cinco mil e treze reais e sessenta centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CENTRAL DE PRODUÇÃO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.697.527/0001-50, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pão tipo francês e margarina com sal para o café da manhã dos servidores do IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 31 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp